



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4844 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.450 DE 06 DE MARÇO DE 2022

Declara, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV, VI e VIII do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal do Natal, bem como pelo Inciso VI do Artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e, CONSIDERANDO:

I – Que entre os dias 05 e 06 de março de 2022, a partir das 22h, em virtude de chuvas intensas, com pluviometria registrada na ocasião em torno de 156mm, havendo o transbordamento de lagoas de captação de águas pluviais, imóveis alagados com perdas de pertences dos moradores, crateras abertas em várias regiões da cidade, redes de drenagem afetadas, pequenos deslizamentos em áreas de encostas, queda de árvores e casas interditadas, em detrimento do risco de desabamento;

II – A presença de desabrigados e moradores desalojados, em decorrência do transbordamento de lagoas;

III – Que o Parecer da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à situação de emergência, conforme informações constantes no Protocolo nº RN-F-2408102-13214-20220305.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, situação de emergência nas áreas afetadas do Município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas – 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de março de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 345/2022-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 852/2022- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841751-70.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SUZIANE PEREIRA DA SILVA	34.482-6	1 - B	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 344/2022-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 844/2022- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855137-02.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ADRIANO BUTEMBERG DE ARAUJO, matrícula nº. 72.528-9, Agente de Combate a Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 343/2022-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 853/2022- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840585-32.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora PRISCILLA PEREIRA MENEZES, matrícula nº. 73.064-7, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 342/2022-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 857/2022- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 080215-19.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSSANA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA	30.967-2	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 341/2022-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº 851/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842083-66.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VIVIANNE KALINE CABRAL DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 47.317-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 335/2022-A.P., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEMUL-20211027613, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, da servidora ANTONIMÁRIA BANDEIRA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº. 72.657-2, Psicóloga, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 325/2022-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SME-20210687222, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, da servidora JAISA LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº. 67.404-4, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 324/2022-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SME-20211084692, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, da servidora KALLINE MOURA DE MIRANDA, matrícula nº. 48.270-6, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 322/2022-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SME-20211124325, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, do servidor CLÓVIS GOMES DA COSTA FILHO, matrícula nº. 09.245-2, Professor, N2-M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 303/2022-A.P., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, Processo nº SME-20210746776, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três) anos, à servidora THEMIS ANDREA LESSA M. DE MELLO, matrícula nº. 48.051-7, ocupante do cargo de Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 296/2022-A.P., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo SEMTAS-20220010714, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG3, à servidora MARIZE GARCIA DE MEDEIROS MORAIS, matrícula nº. 72.503-0, Contadora, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 295/2022-A.P., de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 280/2022-A.P., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Art. 2º do Decreto nº. 12.165, de 05 de fevereiro de 2021, processo nº. 00177/2022-31, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, da servidora MARIA JUREMA DE ARAÚJO GOMES, matrícula nº. 07.772-1, GNM, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 242/2022-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do 2º Art. do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20211120354, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a servidora CICERA FERNANDA SILVA DE SOUZA FRAGOSO, matrícula nº. 72.563-8, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 02 (dois) anos, com posterior reembolso das respectivas despesas pela seccional potiguar, nos termos de acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 228/2022-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 064/2022-SINSENAT, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a cessão ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal - SINSENAT, da servidora ANDREZA KALINE LIMA DE MOURA, matrícula nº. 44.888-5, publicada através da Portaria nº. 1672/2021-A.P., de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2021, retornando a referida servidora ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 170/2022-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e Processo nº. 007303/2021-06, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão para exercer mandato classista junto ao Sindicato dos Agentes de Saúde do Rio Grande do Norte - SINDAS/RN, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, a servidora MARIA JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 34.548-2, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com fundamento no artigo 76, §1º da Lei Orgânica do Município de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 084/2022-A.P., DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, Processo nº SME-20210665954, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor LEONARDO ROCHA DA GAMA, matrícula nº. 31.326-2, ocupante do cargo de Professor, N2-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0040/2022-A.P., DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e processo nº. SME-20210526857, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora MARIA HELENA OLIVEIRA DE LIMA CARNEIRO, matrícula nº. 31.240-1, ocupante do cargo de Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0012/2022-A.P., DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de novembro de 2007, e Processo SME-20210536720, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o afastamento concedido ao servidor WASHINGTON NOGUEIRA DE ABREU, matrícula nº. 64.410-2, Professor, N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0004/2022-A.P., DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo nº. SME-20210654529, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três) anos, à servidora LUCÉLIA DA SILVA FELICIANO, matrícula nº. 31.040-9, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2584/2021-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo SME-20210362935, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três) anos, à servidora MARIA JOSÉ SILVA LOBATO, matrícula nº. 62.920-1, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2182/2021-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, Processo nº SME-20210651953, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora ANDREZA PATRICIA DE AZEVEDO FERREIRA, matrícula nº. 72.071-5, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2169/2021-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo SME-20210372876, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora MARCILENE PAULINO DA SILVA MANSO, matrícula nº. 40.414-4, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 226/2022-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº. SMG-20220085846, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, a servidora DANIELE DE SOUZA PAULINO, matrícula nº. 72.343-2, Psicóloga, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, nos termos do 1º Aditivo ao Convênio 15/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de março de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2484/2021-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº SMG-20210793375, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, do servidor ANGELO JOSÉ GONDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº. 08.100-1, GASG, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, com ônus para o órgão cedente, nos termos do acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a prefeitura Municipal do natal e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de agosto de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 096/2022-AP/A, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20210172508 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a notificação nº. 002682/2020-DAE, oriunda do Tribunal de Contas do Estado e decisão exarada nos autos do processo nº 005.239/2020-TC (1ª Câmara), referente à acumulação de Cargos, Empregos e funções;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado - TCE, onde ficou comprovado a existência de acumulação ilícita de cargos públicos da servidora CLEONICE CAVALCANTE DE LIMA SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar à servidora CLEONICE CAVALCANTE DE LIMA SOUZA, matrícula nº. 131.158-8, aposentado através da portaria nº. 046/2015-AP/A, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de março de 2015, implicando na perda da condição de segurado do Instituto de Previdência deste Município pela desvinculação do serviço público municipal, nos termos dos artigos 190 e 77, inciso I, ambos da Lei nº. 1.517/65 e artigo 15, inciso I, da Lei Complementar nº. 063/2005.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de dezembro 2021.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 003/2022 – SMG, NATAL-RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 02/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO as disposições inseridas no Decreto Municipal nº 11.301 de 07 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEOVANE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 72.713-1, CPF: 024.263.574-10 para atuar como fiscal do Processo abaixo relacionado, e, para atuar como substituto do fiscal do Processo, nas ausências e impedimentos do fiscal originário o servidor BOB HARRISSON GRACINDO MADEIRO, Mat. 72.713-4, CPF: 011.734.364-13.

A)Processo nº 000071/2022-38 - ARGOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EM MONITORAMENTO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

JOHAM ALVES XAVIER

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 002/2022 – SMG, NATAL-RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 02/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO as disposições inseridas no Decreto Municipal nº 11.301 de 07 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RONALDO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 72.367-0, CPF: 634.998.864-72 para atuar como fiscal do Processo abaixo relacionado, e, para atuar como substituto do fiscal do Processo, nas ausências e impedimentos do fiscal originário o servidor BOB HARRISSON GRACINDO MADEIRO, matrícula nº 72.713-4, CPF: 011.734.364-13.

A)Processo nº 20220106320 - MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

JOHAM ALVES XAVIER

Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 001/2021

Processo nº 016973/2020-24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretária Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: TACITO AUGUSTO SILVA LEITE-CPF: 812.746.884-34

Objeto: Serviço de Locação de imóvel.

Classificação orçamentária:

Código de atividade: 04.122.001.2.068

Elemento De Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Sub-Elemento: 14 – Locação de imóveis.

FONTE : 100100000

Valor: 73.359,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais)

Base legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2023.

Data de assinatura: 31 de Janeiro de 2022

Assinaturas:

CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER - Secretário Municipal de Governo.

CONTRATADA:TACITO AUGUSTO SILVA LEITE - Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 665/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 003611/2019-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ADRIANA LIMA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº. 47.526-2, Educadora Infantil, C-003, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 664/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 007083/2015-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA CLEIDIMAR FERNANDES DE BRITO, matrícula nº. 49.175-6, Educadora Infantil, C-004, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 663/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 004983/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO DE DEUS CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 13.719-7, ASG-A-VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o GEE, Adicional de Risco de Vida e a Gratificação Transitória no período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 662/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 010524/2014-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CELINA ALMEIDA DE AMORIM DANTAS, matrícula nº. 28.120-4, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 661/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 006391/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA GORETTI ARAUJO SOUTO GALVÃO, matrícula nº. 44.247-0, Médica, Padrão C, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo as verbas: GMAM e a Gratificação Transitória do período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 04/2022

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

DADOS DO CREDOR:

NOME: ATAME EDUCACIONAL LTDA-CNPJ: 06.043.448/0001-79

ENDEREÇO: SEON, 513, ED. IMPERADOR, SL. 301, CEP: 70760-524, BRASÍLIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.010.2-560 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica-SUB

- ELEMENTO: 35 - Serviços de Seleção e Treinamento

FONTE: 15000000

Anexo: VII

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Natal, 05 de março 2022.

Emanuel de Oliveira-Diretor do DAFMP

Ratifica a Inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da ATAME EDUCACIONAL LTDA
Adamiere França -Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.144/2021

PROCESSO ELETRÔNICO nº 20210836341-SME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento específico, visando uniformizar os alunos da Escola Municipal Professor Veríssimo de Melo e Escola Municipal Maria Alexandrina Sampaio.

EMPRESA: R J Comércio Têxtil Serviços e Representações LTDA.-CNPJ: 20.307.891/0001-30 / Fone: (84) 3213-4869 - E-MAIL: rj1Ocomercio@hotmail.com-ENDEREÇO: Rua Augusto Leopoldo, 46, Quintas, Natal – RN-CEP: 59.050-030 - BANCO SANTANDER – AG. 4543 – C/C: 13002835-4

LOTE 01

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Camisa na cor azul cian claro, meia manga, em tecido 67% poliéster e 33% algodão, com abertura frontal, ao meio em toda extensão, de colarinho duplo, gola aberta tipo esporte, abotoamento frontal com 06 (seis) botões translúcidos na cor azul-cyan escuro, com duas perfurações para fixação que deverá ser feita através de linha na mesma cor da camisa, sendo o primeiro botão na gola da camisa e os demais equidistantes entre si. 02 (dois) bolsos aplicados na frente, um de cada lado, na parte superior à altura do peito, de forma retangular, medindo 12 (doze) centímetros por 14 (quatorze) cm, fechados por pestanas retangulares, com dimensões 12 (doze) cm por 06 (seis) cm abotoados ao centro por 01 (um) botão cada. No bolso esquerdo o símbolo do PECIM bordado na parte externa e central do bolso, e no bolso direito o símbolo da Prefeitura do Natal. MARCA: RJ.	Unid.	3.293	R\$ 58,00
02	Camiseta na cor branca, meia manga, em tecido 100% algodão, com o símbolo do PECIM impresso na lateral esquerda e na lateral direita o símbolo da Prefeitura do Natal. MARCA: RJ.	Unid.	3.526	R\$ 26,50
03	Calça na cor azul cian escuro, em tecido gabardine, de corte reto, bainha simples, com 04(quatro) bolsos embutidos, sendo 02 (dois) laterais, 02 (dois) posteriores fechados por pestanas, cós com 07 (sete) passadores simples, equidistantes entre si, para receber o cinto, fechamento por zíper em nylon na cor azul-marinho e botão azul-escuro opaco de acrílico, costuradas na parte frontal. Comprimento na altura da linha superior do salto do sapato e com duas listas do mesmo tecido, costuradas ao lado, na cor cian médio. MARCA: RJ	Unid.	1.757	R\$ 63,00
04	Calça, em tecido gabardine, na cor azul cian, com zíper em nylon na cor azul, com corte reto, colchete no cós costurado na linha de cintura, com 05 (cinco) passadores simples dispostos 02 (dois) na frente e 03 (três) atrás, com comprimento na altura da linha superior do salto do sapato, com 02 (dois) bolsos embutidos nas laterais e duas listas do mesmo tecido, costuradas ao lado na cor cian médio. MARCA: RJ	Unid.	1.654	R\$ 62,00
05	Boina azul cian escuro, em feltro, com aplicação do símbolo do PECIM bordado, com tecido de fundo na cor cian claro, devendo estar alinhado com a têmpora craniana direita, borda inferior de ajuste em couro ou similar na cor preta, com cadarços de amarração na parte de trás na cor preta, com dois ilhoses para respiro na parte de trás. MARCA: RJ	Unid.	1.692	R\$ 58,00
06	Sapato preto, tipo social, em couro, com biqueira, arredondado, com cadarço na mesma cor, fechamento frontal, atacado no peito do pé, sem enfeites. MARCA: BRACOL.	Unid.	843	R\$ 88,00

07	Meia, tipo social, cano longo, na cor preta sem detalhes, 100% poliamida. MARCA: SELENE	Unid.	1.761	R\$ 9,00
08	Sapatilhas na cor preta, em couro, tipo social, com bico arredondado, cavado na parte de cobertura do dorso do pé (peito do pé), sem detalhes e meia fina cano médio. MARCA: BRACOL.	Unid.	793	R\$ 110,00
09	Meia fina cano médio, na cor branca. MARCA: SELENE	Unid.	1.634	R\$ 8,00
10	Camisa branca, tipo regata, tecido de 50% de algodão e 50% de poliamida (malha fria), gola simples em "V", com 01(uma) listra em elastano na cor azul cian escuro, com punho das mangas em elastano na mesma cor da gola, a listra deve medir 2 (dois) centímetros de espessura, símbolo da Prefeitura no lado esquerdo da camisa e do PECIM do lado direito, na frente, à altura do peito, em silk. MARCA: RJ.	Unid.	1.694	R\$ 17,00
11	Short na cor azul cian escuro, em tãctel, tipo maratonista, com bainhas arredondadas, unindo-se nas laterais através de costura dupla e transpassados, cós com 03(três) centímetros, com costura dupla, bainha com 01(um) centímetro na cor azul cian médio continuando nos lados, costura simples, símbolo do PECIM em silk, centralizado na perna esquerda do short, margeando a costura superior da bainha. O short deve sobrepor uma bermuda de lycra, na cor azul cian escuro, devendo o espaço, em comprimento, entre a bermuda e a linha superior do joelho estar no máximo com 8,0 cm. MARCA: RJ.	Unid.	853	R\$ 44,00
12	Bermuda na cor azul cian escuro, em helanca, tipo ciclista, cós com 05(cinco) centímetros, com costura tripla, bainha com 02(dois) centímetros, costura dupla, símbolo do PECIM em silk, centralizado na perna esquerda da bermuda, margeando a costura superior da bainha, cumprimento margeando a linha superior dos joelhos. MARCA: RJ.	Unid.	881	R\$ 29,00
13	Sapato preto, tipo desporto, sem detalhes. Tênis esportivo, com ilhoses e cadarço frontal preto para amarração, com costuras resistentes, solado emborrachado antiderrapante e palmilha antimicrobiana com cadarço frontal, cor: preto. MARCA: BRACOL.	Unid.	1.702	R\$ 82,00
14	Meia branca, tipo soquete, cano médio, na cor branca, 100% algodão. MARCA: SELENE	Unid.	3.404	R\$ 8,00
15	Calça em tecido tãctel na cor azul cian escuro com 01 (um) friso lateral na parte externa de ambas as pernas em todo seu comprimento, com 03(três) centímetros na cor cian médio; 02 (dois) bolsos laterais todos reforçados por costuras duplas, na altura da cintura, com abertura de 13(treze) cm, forro em tãctel da mesma cor da calça, com fechamento em velcro na cor azul-escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura dos bolsos, fixado por 02(duas) costuras em todo o comprimento; 01 (um) bolso traseiro no lado direito, todo reforçado por costura dupla, 12 (doze) cm abaixo do extremo superior do cós, com abertura de 12 (doze) cm, forro em tãctel da mesma cor da calça, com profundidade de 14 (catorze) cm, com fechamento em velcro na cor azul-escuro, com 1,5 (um e meio) cm de largura, em toda a extensão da abertura do bolso, fixado por 03(três) costuras em todo o comprimento. MARCA: RJ	Unid.	1.706	R\$ 43,00
16	Jaqueta em tecido tãctel na cor azul cian escuro, com mangas compridas; gola polo na cor azul cian escuro, com enchimento de acrílico, fixado por costura dupla; punhos das mangas com elástico de 05 (cinco) cm, recoberto pelo mesmo tecido do blusão, fixado por costura tripla em todo o seu diâmetro; 02 (dois) bolsos laterais com fechamento em velcro na cor azul-escuro, barra com elástico de 05(cinco) cm, recoberto pelo mesmo tecido da jaqueta, zíper de 1ª qualidade, com elástico de 05(cinco) cm, recoberto pelo mesmo tecido da jaqueta, zíper de 1ª qualidade, com fecho de plástico, na cor azul-escuro, fixado na parte central/ frontal, no comprimento total da base até a extremidade da gola, permitindo a abertura total do blusão, pelo desenchimento do zíper; impresso nas costas com letras maiúsculas na cor branca, com altura de 03 cm (três), largura de 1,5 (um e meio) cm e espessura de 0,3 (zero vírgula três) cm, fixado a 07 (sete) cm abaixo da base da gola polo, em arco, com os dizeres "ECIM PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO", abaixo destes, centralizado, em linha reta, o símbolo da Prefeitura do Jaboatão; na parte frontal, altura do peito esquerdo, o símbolo do PECIM e no peito direito a marcada Prefeitura do Natal, tudo em silk, com 06 (seis) cm de diâmetro. Detalhes no final da manga e no final da jaqueta no mesmo tecido na cor cian médio. MARCA: RJ.	Unid.	1.704	R\$ 54,50

17	Camisa tipo polo, na cor azul cyan claro, meia manga, tecido casa de abelha, gola tipo polo, com 01 (uma) listra em elastano nas cores azul cyan escuro, com punho das mangas em elastano com a mesma lista da gola, a listra devem medir 1,5 (um vírgula cinco) centímetros de espessura, símbolo do PECIM em silk lado esquerdo da camisa na frente, a altura do peito, e a marca da Prefeitura do Natal nas costas. MARCA: RJ.	Unid.	27	R\$ 12,25
18	Jaleco na cor branca, meia manga, em tecido 67% poliéster e 33% algodão, aberta na frente abotoando na frente por uma ordem de 06 (seis) botões na cor branca Com 04 (quatro) bolsos aplicados na frente, 02 (dois) de cada lado, 02 (dois) na parte superior à altura do peito e 02 (dois) no bolso esquerdo o símbolo do PECIM bordado na parte externa e central do bolso esquerdo e no bolso direito o símbolo da Prefeitura do Natal. MARCA: RJ.	Unid.	90	R\$ 52,00
19	Tarjeta no tecido terbrim com fundo branco e bordas azul cyan escuro com 03(três) mm de espessura, no formato retangular com altura de 20 (vinte) mm e comprimento não podendo ultrapassar as costuras laterais do bolso. Devendo constar em seu interior bordado cheio com linha na azul cyan escuro, com 08(oito)mm de altura, AL seguido do nome do aluno, na fonte ARIAL aplicado margeando a aba de fechamento superior do bolso e o tipo sanguíneo na cor vermelha. MARCA: RJ.	Unid.	5.193	R\$ 5,00
20	Cinto, tecido em nylon, na cor azul marinho, de comprimento variável, com 3,3 (três vírgula três) centímetros de largura, tendo numa extremidade uma fivela na cor prata, em chapa lisa, Na outra extremidade, uma ponteira do mesmo metal e cor. MARCA: RJ	Unid.	1.706	R\$ 17,00
21	Distintivo de ano da ECIM No mesmo tecido da camisa da diária (em tecido 67% poliéster e 33% algodão), na cor azul cyan claro com bordado na cor azul cyan escuro, com bordas na cor azul cyan escuro, com alinhavo bordado, devendo cada linha de graduação ter 05(cinco) mm de largura, com 70(setenta) mm de comprimento. Em forma pentagonal, com 70(setenta) mm de altura e 60(sessenta) mm de base, de acordo com a figura. Com símbolo bordado do PECIM. MARCA: RJ.	Unid.	6.812	R\$ 10,00

CADASTRO DE RESERVA

LOTE 01: Não houve adesão ao cadastro reserva.

Natal(RN), 04 de Março 2022

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.034/2022 – SEMAD – PROCESSO: 026003/2019-01 - DIFT/SMS OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva em 06 (seis) detector digital e sistema de imagem - de estado sólido para captura de imagens, pertencentes e o Sistema Monocassete de Digitalização de Imagens a UPA Cidade Satélite. UPA Esperança, UPA Pajuçara e Hospital Municipal do Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 07/03/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 07/03/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 17.03.2022 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 04 de março de 2022.

Michele Coelho de Souza-Pregoeira/SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2022-GS/SME, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores: Lorena Câmara de S. Pereira, matrícula nº 46.448-1, presidente; Sirleide Silva de Oliveira Souza, matrícula nº 32.250-4, Francisca Soraya Rodrigues de Macedo, matrícula nº 14.819-9, Carlos Eduardo de Araújo Gomes, matrícula nº 46.450-3, Cristiane Rodrigues de Melo Moreira, matrícula nº 45.447-8, membros; e Silvana Maria de Freitas F. Bezerra, matrícula nº 10.970-1, secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CNPJ 23.148.600/0001-05. CONTRATADO: ILSEA A. CAVALCANTI – CNPJ 28.623.598/0001-94.

ENDEREÇO: Rua Monte Rei, 1201, Planalto – Natal/RN – CEP 59073-150.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 152 alunos do PNAP e 156 alunos do PNAC do CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 3.963,37 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) pela fonte 1001.0000, R\$ 3.443,30 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) pela fonte 1122.0000, totalizando R\$ 7.406,67 (sete mil quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1001.000 e 1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de março de 2020, com término em 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LILIANE PINHEIRO DE LIMA – Presidente da UEX

ILSEA ALMEIDA CAVALCANTI – Representante legal da empresa

Natal, 2 de março de 2020.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de pilhas alcalinas e baterias para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabricio Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/ RN, e/ou por meio do endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h.

Natal, 4 de março de 2022.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.705/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 3772/2021-48

OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial.

CREADOR: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-CNPJ: 07.055.280/0001-84

Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508 - Aeroporto - Mossoró/RN - CEP: 59607-240

Valor total R\$ 147.940,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90-32-Sub-elemento: 02

Reconhecimento: Águda Maria Figueiredo de Barros- Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 03 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 017/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24063/2021 - ATA RP 037/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 17067/2020-47 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 293690

PROCESSO Nº 439/2022-68

Contratado: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.189.579/0001-52

Objeto: Aquisição de insumos para laboratório

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2003

Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 017/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 16.360,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JEIMES MARQUES TEODORO - Matrícula: 14.638-2 - CPF: 722.525.614-91

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 03 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 018/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24063/2021 - ATA RP 037/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 17067/2020-47 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 293690

PROCESSO Nº 456/2022-03

Contratado: QUALY COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.301.724/0001-91

Objeto: Aquisição de insumos para laboratório

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2003

Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 018/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 6.050,00 (seis mil, cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JEIMES MARQUES TEODORO - Matrícula: 14.638-2 - CPF: 722.525.614-91

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 03 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 019/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24063/2021 - ATA RP 037/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 17067/2020-47 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 293690

PROCESSO Nº 444/2022-71

Contratado: PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.864.051/0001-95

Objeto: Aquisição de insumos para laboratório

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2003

Fonte 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 019/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JEIMES MARQUES TEODORO - Matrícula: 14.638-2 - CPF: 722.525.614-91

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 03 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 020/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24056/2021 - ATA RP 048/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 449/2021-12 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 292264

PROCESSO Nº 470/2022-07

Contratado: HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.160.739/0001-10

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2421

Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 020/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JÉSSICA TOLENTINO SOUZA - Matrícula: 72.821-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 03 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 021/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24056/2021 - ATA RP 048/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 449/2021-12 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 292264

PROCESSO Nº 471/2022-43

Contratado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2315

Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 021/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JÉSSICA TOLENTINO SOUZA - Matrícula: 72.821-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 03 de março de 2022

Extrato do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC nº 022/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24056/2021 - ATA RP 048/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 449/2021-12 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 292264
PROCESSO Nº 86/2022-04

Contratado: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.043.834/0001-66

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2421

Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 022/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JÉSSICA TOLENTINO SOUZA - Matrícula: 72.821-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 03 de março de 2022

Extrato do Termo de Contrato nº 010/2021

Processo: 7086/2021-46

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.008/2021 - SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 009/2021 - Processo: 012592/2020-76 - SEMAD - SRP - TCE nº 272122.

Processo Administrativo nº 02215/2021-18.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral - Alimentação Especializada - Formulas infantis Especiais, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Atividade: 10.306.146.2-981

Elemento de Despesa: 3.33.90.32-Sub elemento: 03-Valor: R\$ 650.000,00

Fonte: 16000000

Reduzido: 13864

Valor: R\$ 384.400,00

Fonte: 15000000

Reduzido: 10778

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.034.400,00 (um milhão e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo em 2 (duas) parcelas iguais de R\$ 517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais)

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e termino em 31 de dezembro 2022.

Gestor do Contrato: Eduarda Pontes Santos Araújo, matrícula 72.187-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Inácia Campos Fernandes

Natal/RN, 03 de Março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 00728/2022-67

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: ER Comércio Varejista Serviços LTDA-CNPJ: Nº 03.633.939/0001-81;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de 16.080,48 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos, referente ao pagamento indenizatório de Dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-982 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 16.080,48.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 005171/2021-70

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: CONSTRUTORA PASSOS LTDA ME-CNPJ: Nº 23.847.134/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$856.397,89 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao pagamento indenizatório.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-145 - Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 856.397,89.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 023/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 422/2022-19

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 03 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013

Processo nº: 008255/2013-55

Contratado: CLÓVIS VARELA DA SILVA

Endereço: Rua da Ardósia, nº 32, Potilândia, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

CPF nº: 029.037.254-20

Contratante: : Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.45 - 08.306.163.2-318 – Execução de Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor: R\$ 52.382,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais); Fonte 15000000; Anexo: 7. Elemento de Despesa 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, situado na Av. Bernardo Vieira, nº 1.111, Rua Manoel Miranda nº 1.671, Rua Manoel Miranda s/n, Rua Concórdia s/n e Rua da Concórdia nº 1.874, Quintas, nesta capital, com vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2024, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 5.238,20 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 125.712,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e doze reais).

Valor mensal: R\$ 5.238,20 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos);

Valor total: R\$ 125.712,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e doze reais);

Vigência: 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2024;

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022;

Contratado: CLÓVIS VARELA DA SILVA;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013

Processo nº: 007418/2013-82

Contratado: CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Endereço: av. Guaratinguetá, 715, Conj. Gramoré, Lagoa Azul, CEP nº 59135-000, Natal/RN.-CNPJ nº: 12.978.003/0001-83

Contratante: : Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: Código de Atividade: 18.49 - 08.243.004.2-991 – Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal: R\$ 2.188,48 (dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Valor (12/03/2022 a 31/12/2022): R\$ 21.082,36 (vinte e um mil, oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); Fonte: 16600000; Anexo 7. Elemento de Despesa 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, situado a Av. Guaratinguetá, nº 682 - Lagoa Azul, Conjunto Gramoré, nesta capital, onde funciona Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Lagoa Azul, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 12 de março de 2022 a 11 de março de 2023, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 2.188,48 (dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 26.261,76 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Valor mensal: R\$ 2.188,48 (dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

Valor total: R\$ 26.261,76 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 de março de 2022 a 11 de março de 2023;

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022;

Contratado: CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013

Processo nº: 009954/2013-12

Contratado: G&C SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

Endereço: Rua Manoel Miranda, nº 1476-A, Alecrim, Natal/RN.

CNPJ nº: 04.610.566/0001-96

Contratante: : Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Valor mensal: R\$ 30.556,16 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos); Valor (março a dezembro/2022): R\$ 305.561,60 (trezentos e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Fonte: 15000000; Anexo 1. Elemento de Despesa 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado a Avenida Bernardo Vieira nº 2180, Diz Sept Rosado, Natal/RN, onde continuará funcionando a sede da SEMTAS, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 30.556,16 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 366.673,92 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos); Valor mensal: R\$ 30.556,16 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos); Valor total: R\$ 366.673,92 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos);

Vigência: 12 de março de 2022 a 11 de março de 2023;

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022;

Contratado: G&C SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que estão marcadas as licitações cujo modalidade, objeto, data e hora seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
STTU – 20211084862	001/2022 - SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL REFERENTE A REDE ELÉTRICA; REDE HIDRÁULICA; REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; ALVENARIA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTO; COBERTURA; PINTURA, NAS INTALAÇÕES PEDIAIS, TERMINAIS E ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTUNATAL – RN.	22/03/2022	09h:00 min
SEL – 20211031300	034/2021 – SEMOV – 2ª CONVOCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA PEDRO AFONSO COM FELICIANO DIAS S/Nº, BAIRRO DE PRAIA DO MEIO – ZONA LESTE – NATAL/RN.	22/03/2022	10h:00 min
PROCESSO	CONCORRENCIA PUBLICA	OBJETO	Data	Hora
07323/2021-79 – SEMSUR	004/2022 – SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DE CANDELARIA E PRAÇA DA LIBERDADE. SITUADA A RUA MAL. RANDOM COM A RUA PROFESSORA LAURA MAIA – CANDELARIA-RN.	06/04/2022	09h:00 min
20220177473 – SEMOV	005/2022 – SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ZONA NORTE -CIDADE NATAL/RN	07/04/2022	09h:00 min
20220176647 – SEMOV	006/2022 – SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ZONA LESTE -CIDADE NATAL/RN	07/04/2022	10h:00 min

Natal, 04 de março de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20220109842

OBJETO: Aquisição de armário arquivo e pasta suspensa.

NOME DO CREDOR: MOVAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA-CNPJ: 08.506.566/0001-72

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento de Material Permanente

Sub Elemento 24 – Anexo I – Fonte 15000000

Valor: R\$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 04 de março de 2022.

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 009/2020 – STTU

Processo Nº.: 000088/2020-23

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -CNPJ 08.565.566/0001-72

Contratada: MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 35.751.096/0001-04.

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de 18/02/2022 a 18/02/2023.

Valor Global: R\$ 1.469.400,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)

Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto: 15.453.156.2-525 – Aperfeiçoamento das

Ações de Educação de Trânsito – Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

– Fonte: 17520001 – Sub Elemento:01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

– Fonte: 16300001 – Sub Elemento: 01; b) Atividade/Projeto: 15.122.001.2-533 –

Manutenção e Funcionamento da STTU – Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de

Consumo – Fonte: 15000000 – Sub Elemento:01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica – Fonte: 16300001 – Sub Elemento: 01.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 16/02/2022.

Contratante – Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana

Contratado: Diógenes Dantas Álvares - Migra Combustíveis Ltda

Contratado: Maxwel Flor de Oliveira - Migra Combustíveis Ltda

Contratada: Thayanne Flor Álvares Dantas - Migra Combustíveis Ltda

Testemunha: João Paulo de Oliveira – CPF: 522.690.194-15

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Ordenadora de despesas Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20211162855

Nome do credor: ROMUALDO SALES MARQUES-CNPJ: 97.548.989/0001-04

Endereço: R. Eustáquio Alves Faria, 12, Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-761

Nome do credor: J INACIO DE AZEVEDO-CNPJ: 17.180.188/0001-08

Endereço: R. Doutor Horácio, 535, Sala 04, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.054-640

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.122.0001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL

Anexo: 1

Fonte: 15000000

Valor Total: R\$ 3.099,46 (três mil noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

Elemento de Despesas: 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Objeto: Referente à aquisição de 04 (quatro) tablets sendo, 02 (dois) de 7" (polegadas) e 02

(dois) de 9" (polegadas), para a premiação dos vencedores da VI Edição do Concurso Literário

de Poesia Nísia Floresta e Desenho e Pintura Maria Santíssima, promovido pelo CMDM.

MARILIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Natal/RN, 03 de Março de 2022.

MARILIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 04 de Março de 2022.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20211019017

Nome do credor: M&M MÁQUINAS DE COSTURA (JULIANE D. DO NASCIMENTO ME)

CNPJ: 26.149.244/0001-24

Endereço: Av. Coronel Estevam, 434, Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.031-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.122.0001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL

Anexo: 1

Fonte: 15000000

Valor Total: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Objeto: Referente a serviços de manutenção e instalação de máquinas de costura pertencentes a esta Secretaria.

Natal/RN, 04 de março de 2022.

MARILIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 04 de Março de 2022.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2022 – PROCESSO Nº 20220209820

A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANIO DE FLORES PARA EVENTO

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.

Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 04 de Março de 2022

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. A Pesquisa tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se

à disposição dos interessados no Setor de Administração Geral, localizado na Rua Trairi, s/n – Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão” – Petrópolis, Natal/RN, e/ou por meio eletrônico:

santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas por meio do

telefone (84) 3232-4995, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 04 de março de 2022.

Santuzza Silva C.C. Neves Alves – Chefe do Setor de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PROJETOS E RELATÓRIOS, ENCADERNAÇÃO E PLOTAGEM. A Pesquisa tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,

a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Administração Geral, localizado na Rua Trairi, s/n – Palácio dos

Esportes “Djalma Maranhão” – Petrópolis, Natal/RN, e/ou por meio eletrônico: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas por meio do telefone

(84) 3232-4995, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 04 de março de 2022.

Santuzza Silva C.C. Neves Alves – Chefe do Setor de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Processo n.º 20211170637

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: P R S DE CASTRO – ME - CNPJ: 02.805.361/0001-30

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de gerador e nobreaks da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Classificação da Despesa:

Projeto/Atividade: 04.121.001.2-090 – Manutenção dos Serviços de Informática e

Transmissão de Dados da PMN;

Elemento de Despesa: 333.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PI;

Fonte: 15000000; Anexo: 1;

Valor Global: R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/02/2022 à 23/02/2023.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Pedro Reinaldo Silva de Castro, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 006/2022 - SEMSUR

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais publicado na Portaria n.º. 1038/2017-A.P., 08 de Junho de 2017 e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos.

RESOLVE:

Art. 1º - Os serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, conforme quadro abaixo:

CAERN
COSERN
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
TELEFONIA FIXA
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
SERVIÇOS DE SUÇÃO E TRANSPORTES DE DEJETOS
LOCAÇÃO DE TENDAS
SERVIÇOS DE PODA
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CARIMBOS
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CHAVES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO
PRESTAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOPORTANTE, TIPO CONJUNTO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 04 de março de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS,
DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA 02/2022, 03 DE MARÇO DE 2022.- GABINETE SEMIDH

Institui a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Natal (COMIR), aprova o regimento da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, II, e o art. 6º da LEI N.º 7.132 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 e considerando disposto no decreto nº 12.446 de 23 de Fevereiro de 2022, publicado no DOM, que convoca a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o regimento da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, a ser realizada nos dias 18 e 19 de Março de 2022, apreciado pela Comissão Organizadora da Conferência (COMIR) na forma do anexo Único dessa portaria.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós" e será realizada nos dias 18 e 19 de março de 2022, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE).

Art.3º A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá por objetivo geral propor alternativas frente as desigualdades étnico-raciais, tanto do ponto de vista econômico quanto social, político e cultural na agenda pública da política de promoção da igualdade racial para o desenvolvimento da cidade por meio do fomento à participação e controle social, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas das expressões da população negra, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceito. São os objetivos específicos:

I – Estabelecer diretrizes e avaliar a implementação de políticas públicas, ações, programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, em âmbito Municipal, Estadual e Nacional;

II – Contribuir com o processo de construção do Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

III – Eleger a delegação de Natal para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

IV – Fortalecer, ampliar, e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de promoção da igualdade racial;

Art. 4º A coordenação e organização da conferência ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas Com Deficiência e da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMIR). Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Igualdade Racial de Natal (COMIR), sob a coordenação da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas Com Deficiência, a ser composta por 09 integrantes, dos quais 01 (um) integrante do Poder Público e 08 (oito) da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

- I- INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Yara Vitoria dos Santos Costa – SEMIDH
II- INTEGRANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Pedro Celestino Dantas Junior – UNEGRO
b) Joao Soares da Silva – GAMA/RN

- c) Maria Soares de Melo – MENDONÇAS
d) Douglas Farias Dantas – SEC. COMBATE AO RACISMO PCDOB
e) Gabriely Nascimento Varela – NAÇÃO ZAMBERACATU
f) Arcelino Fernandes de Oliveira – AMAN
g) Josimar Rocha Fernandes – REDE MANDACARU
h) Rita de Cássia Silva – BLACKMONEY

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Igualdade Racial de Natal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2022;

II – Aprovar o texto-base da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III – Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

IV – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para organizarem e participarem da conferência;

V – Acompanhar a viabilização da infraestrutura necessária à realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VI – Aprovar a metodologia e programação da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2022;

VII – Produzir a avaliação da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VIII – Providenciar a publicação do relatório final da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial na imprensa oficial do município para encaminhá-lo a todos os participantes que tiverem cadastrados seus e-mails no processo de credenciamento da conferência, em até 30 dias úteis;

IX – Deliberar sobre as questões referentes à Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2022 que não estejam previstas neste regimento.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º20210946961

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: CAERN – CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN.

OBJETO: Fornecimento de água e captação de esgotos do prédio sede desta Procuradoria.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM – Elemento de Despesa: 3.3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores Subelemento 99, Anexo I – Fonte 15000000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual.

Assinatura: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2022 – 2ª CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: matheus.oliveira@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-3398 / 3232-3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2022 – PROCESSO: 20220154708 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 04 de março de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN Mat. 68.928-9

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: AROLDO NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 051/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ARIEL YVISON PEREIRA ANTUNES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de março de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 052/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor KIVYSON NUNES DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de março de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 053/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ATHIRSON VIRGINIO NOGUEIRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, do Gabinete do Vereador Geovane Peixoto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de março de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 054/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JANAINA DE SOUZA TOMAZ MORAIS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, no Gabinete do Vereador Geovane Peixoto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de março de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 055/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Hermes Câmara:

FERNANDO ROBERTO NUNES GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
GETULIO MARIA SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de março de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 056/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Hermes Câmara:

GETULIO MARIA SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
HERMES SOARES DA FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de março de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: WALACE SANTOS PEREIRA (00.684.771/0001-45) E LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (03.637.347/0001-38)
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GRAFICO DO CERIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, C/C ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1001.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO- ANEXO III; ATIVIDADE/PROIETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.084,00 (DEZ MIL E OITENTA E QUATRO REAIS). NATAL/RN, 04 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: PAULO FREIRE/PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE - PORTARIA Nº 03/2022
EDITAL DE PUBLICAÇÃO / SEGUNDA NOMINATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal, por meio da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, TORNA PÚBLICA a Segunda Nominata das instituições inscritas e aptas a participarem do processo eleitoral para composição do Biênio 2022/2024, do referido Conselho.

- 1 – Associação de Surdos de Natal – ASNAT;
- 2 – Sociedade dos Cegos do Rio Grande do Norte – SOCERN;
- 3 – Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE;
- 4 – Associação dos Deficientes Físicos do Estado do Rio Grande do Norte - ADEFERN;
- 5 – Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência do Estado do Rio Grande do Norte – FCD/RN;
- 6 – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB.

Natal/RN, 04 de Março de 2022.

Décio Gomes Santiago - CORDE/RN

Perceval Nunes de Carvalho Filho - OAB

Magna Viviana Lopes Teixeira - SMG

Comissão Eleitoral

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo